Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-SECSES-57/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/23194/2012
PROTOCOLO	**:**	1262308
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE
RESPONSÁVEL	**:**	MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	SECRETÁRIA MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONVÊNIO
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 8ª Sessão Ordinária do **2ª Câmara**, realizada no dia 14 de maio de 2013.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 – Pela REGULARIDADE desta Prestação de Contas do CONVÊNIO nº 117/2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. Maria Cecília Amendola da Motta, CPF/MF n° 724.551.958-72, como Concedente, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE/MS - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.025.707/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Antônio José dos Santos Neto, CPF/MF nº 348.790.569-87, como Convenente, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012;

2 - Pela quitação da Ordenadora de Despesas, Sra. Maria Cecília Amendola da Motta, CPF/MF n° 724.551.958-72, nos termos do artigo 109 da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006;

3 – Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 106 do Regimento Interno TC/MS.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

(a)Conselheiro Iran Coelho das neves
Presidente/Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro serrano
(a)Dr. Terto de Moraes Valente – Procurador de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ba